

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11319.1840001/16-001

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte 4

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 249.975,00

Valor Pago
R\$ 49.995,00

Data do Cadastro
08/03/2016

Data da Portaria de Habilitação
24/05/2016

Situação do monitoramento
Não monitorado

CNPJ
11.319.184/0001-73

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Emenda

Valor da Proposta
R\$ 249.975,00

Situação da Proposta
Em monitoramento

Número da Portaria de Habilitação
1061

Situação da obra
Em ação preparatória

Última atualização
10/03/2016

Localização

CNES
2382172

Município
Córrego do Ouro

Bairro
Centro

CEP
76145-000

Justificativa da localização
-

Nome do Estabelecimento
CENTRO DE SAUDE CORREGO DO OURO

UF
Goias

Endereço
Avn Tiradentes, 05

Latitude e Longitude
-16.29651443917455 / -50.55195674300194

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11319184000173

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 249.975,00

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
20210005	PSDB	LÚCIA VÂNIA	249,975.00

VALOR TOTAL: R\$ 249.975,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Ambientes	14	10/03/2016

Fotografias constantes no Anexo 1

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
30/03/2016

Data do parecer
31/03/2016

Parecerista
-

CPF do parecerista
-

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades.

Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sítio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

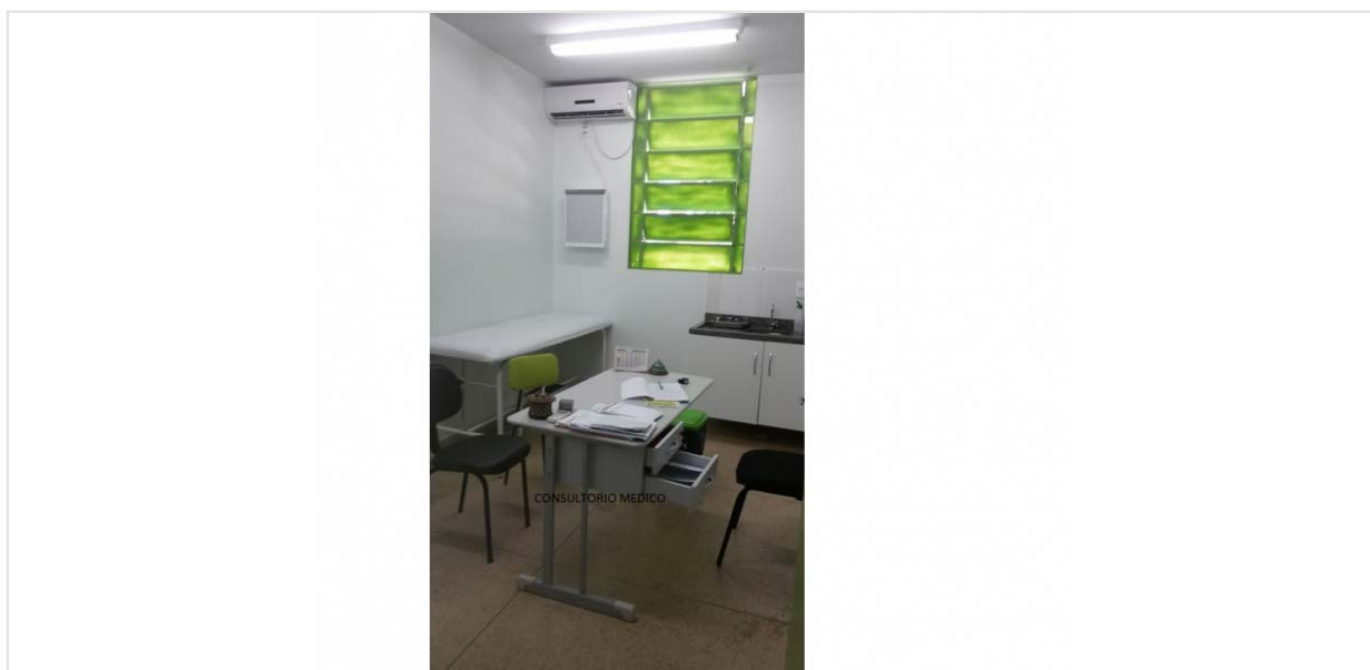
ANEXO 1

Fotografias

Ambientes



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



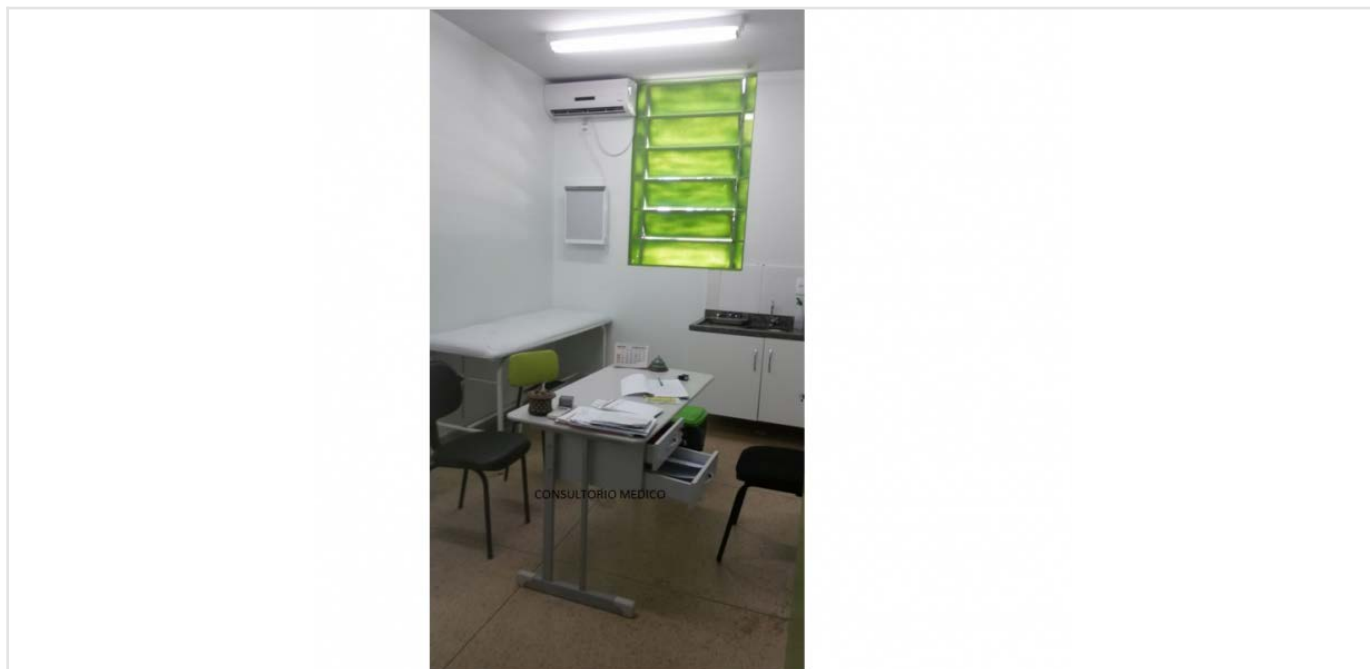
Data da última atualização: 10/03/2016



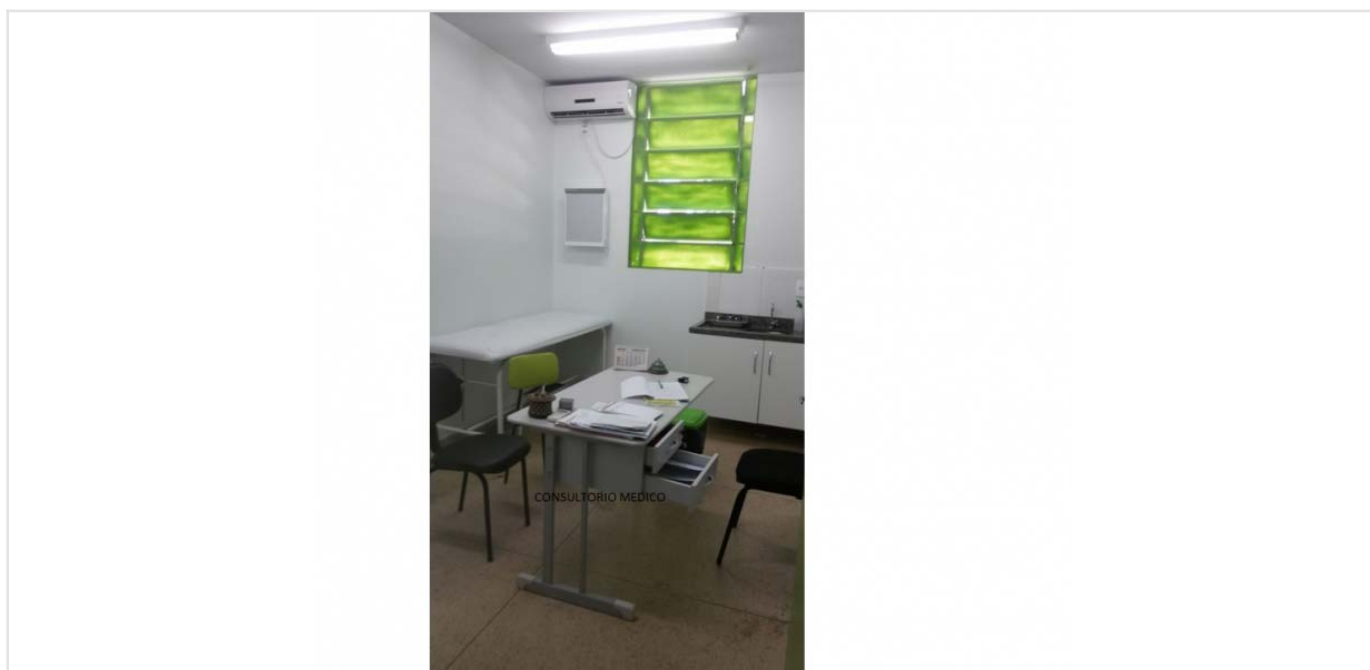
Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016



Data da última atualização: 10/03/2016